



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N.º 082/2017 EDITAL N.º 070/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	QTDE
1	ALENDRONATO 70MG	CÁPSULA	600
2	ALOPURINOL 100MG	CÁPSULA	4.000
3	ALOPURINOL 300MG	CÁPSULA	3.000
4	AMIODARONA 100MG	CÁPSULA	2.000
5	AMIODARONA 200MG	CÁPSULA	2.000
6	AMITRIPTILINA 25MG + CICLOBENSAPRINA 5MG + MELOXIACAM 10MG + RANITIDINA 200MG	CÁPSULA	600
7	ATORVASTATINA 10MG	CÁPSULA	2.000
8	ATORVASTATINA 20MG	CÁPSULA	2.000
9	ATORVASTATINA 40MG	CÁPSULA	1.000
10	CARBONATO DE CÁLCIO 1000MG + VITAMINA D 400UI	CAPSULA	2.400



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	CÁPSULA	1.000
12	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CÁPSULA	2.000
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400MG	CÁPSULA	10.000
14	CARVEDILOL 12,500MG	CÁPSULA	2.000
15	CARVEDILOL 25MG	CÁPSULA	2.000
16	CARVEDILOL 3,125MG	CÁPSULA	2.000
17	CARVEDILOL 6,250MG	CÁPSULA	2.000
18	CILOSTAZOL 100MG	CÁPSULA	4.000
19	CILOSTAZOL 50MG	CÁPSULA	4.000
20	CIPROFIBRATO 100MG	CÁPSULA	4.000
21	CITALOPRAM 20MG	CÁPSULA	10.000
22	CLONAZEPAM 0,5MG	CÁPSULA	2.000
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	100
24	CLONAZEPAM 2MG	CÁPSULA	5.000
25	CLORIDRATO DE BUTENAFINA CREME 1% 60G	TUBO	200
26	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	CÁPSULA	3.000
27	DEFLAZACORTE 30 MG	CÁPSULA	2.000
28	DIACEREINA 50MG	CÁPSULA	1.000
29	DIFOSFATO CLORAQUINA 400MG + DEFLAZOCART 6MG + MELOXICAM 4MG	CÁPSULA	2.000
30	DIFOSFATO CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 7,5MG	CÁPSULA	1.000
31	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 4MG	CÁPSULA	4.000
32	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 3MG + DEFAZCORT 3MG	CÁPSULA	1.000
33	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 4MG + DEFAZACORT 4MG	CÁPSULA	4.000
34	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 300MG + MELOXICAM 4MG + DEFLAZACORTE 4MG	CÁPSULA	2.000
35	DISFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG + DIACERINA 5MG + PREDNISONA 5MG + RANITIDINA 150MG	CÁPSULA	800
36	DOXAZOSINA 2MG	CÁPSULA	2.000
37	DOXAZOSINA 4MG	CÁPSULA	1.000
38	ESCITALOPRAM 10MG	CÁPSULA	5.000
39	ESCITALOPRAM 15MG	CÁPSULA	3.000
40	ESCITALOPRAM 20MG	CÁPSULA	5.000
41	ESPIRONOLACTONA 100MG	CÁPSULA	1.000
42	ESPIRONOLACTONA 25MG	CÁPSULA	1.000
43	ESPIRONOLACTONA 50MG	CÁPSULA	1.000
44	EZETIMBA 10 MG	CÁPSULA	2.000
45	FENOFIBRATO 100MG	CÁPSULA	3.000
46	FENOFIBRATO 200MG	CÁPSULA	2.000
47	GABAPENTINA 300MG	CÁPSULA	2.000
48	GLIMIPIRIDA 1MG	CÁPSULA	2.000
49	GLIMIPIRIDA 2MG	CÁPSULA	2.000
50	GLIMIPIRIDA 4MG	CÁPSULA	2.000



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

51	GLUCOSAMINA 1,5G	SACHE	10.000
52	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDRITINA 1,2G	SACHE	20.000
53	HIDRALAZINA 25MG	CÁPSULA	10.000
54	ISOFLAVONA 150MG	CÁPSULA	3.000
55	ISOSSORBIDA 20MG	CÁPSULA	5.000
56	ISOSSORBIDA 5MG	CÁPSULA	5.000
57	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	CÁPSULA	2.000
58	METILDOPA 500MG	CÁPSULA	1.000
59	METROTEXATO 2,5MG	CÁPSULA	1.000
60	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	20.000
61	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	10.000
62	PAROXETINA 10MG	CÁPSULA	5.000
63	PAROXETINA 20MG	CÁPSULA	5.000
64	PAROXETINA 30MG	CÁPSULA	5.000
65	RESPIRIDONA 1MG/ML 20ML	FRASCO	200
66	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	CÁPSULA	600
67	RISPERIDONA 1MG	CÁPSULA	10.000
68	RISPERIDONA 2MG	CÁPSULA	20.000
69	RISPERIDONA 3MG	CÁPSULA	3.000
70	ROSUVASTATINA 10MG	CÁPSULA	1.000
71	ROSUVASTATINA 20MG	CÁPSULA	1.000
72	ROSUVASTATINA 5MG	CÁPSULA	1.000
73	SERTRALINA 25MG	CÁPSULA	5.000
74	SERTRALINA 50MG	CÁPSULA	5.000
75	SILICONE VOLATIL 4% + URÉIA 10% + ALANTOINA 1% CREME 100G	TUBO	200
76	SINVASTATINA 10MG	CÁPSULA	5.000
77	SINVASTATINA 20MG	CÁPSULA	20.000
78	SINVASTATINA 40MG	CÁPSULA	5.000
79	TANSULOSINA 0,4MG	CÁPSULA	5.000
80	TANSULOSINA 0,4MG + FINASTERIDA 5MG	CÁPSULA	3.000
81	TRAMADOL 50MG	CÁPSULA	4.000
82	TRAMADOL 100MG	CÁPSULA	4.000
83	TRIMEBUTINA 200MG	CÁPSULA	1.000
84	VALSARTANA 160MG	CÁPSULA	1.000
85	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG	CÁPSULA	1.000
86	VALSARTANA 80MG	CÁPSULA	1.000
87	VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	5.000
88	VENLAFAXINA 37,5MG	CÁPSULA	5.000
89	VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	5.000
90	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	300
91	VITAMINA D3 200UI SOLUÇÃO OLEOSA 20ML	FRASCO	300



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 1- O medicamento manipulado deverá atender todas as especificações regulamentadas pela RDC 67/2007-ANVISA;
- 2- A qualquer momento, durante a vigência da Ata, a Prefeitura poderá solicitar que seja apresentado o MANUAL de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.
- 3- Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, quando for o caso, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 4- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 5- Os medicamentos deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Farmácia Municipal desta Prefeitura, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 6- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
- 7- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS - PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 8- As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;
- 9- As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 10- Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;
- 11- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;
- 12- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias, quando for o caso, devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado;

Item	LELISAN FARMACIA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALOPURINOL 100MG Marca: farmapró	CÁPSL	4000	0,235	940,00
6	AMITRIPTILINA 25MG + CICLOBENSAPRINA 5MG + MELOXIACAM 10MG + RANITIDINA 200MG Marca: farmapró	CÁPSL	600	0,60	360,00
7	ATORVASTATINA 10MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,343	686,00
8	ATORVASTATINA 20MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,382	764,00
9	ATORVASTATINA 40MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,48	480,00
10	CARBONATO DE CÁLCIO 1000MG + VITAMINA D 400UI Marca: farmapró	CÁPSL	2400	0,414	993,60
11	CARBONATO DE CALCIO 1250MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,40	400,00
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400MG Marca: farmapró	CÁPSL	10000	0,384	3.840,00
16	CARVEDILOL 3,125MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,343	686,00
17	CARVEDILOL 6,250MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,40	800,00
20	CIPROFIBRATO 100MG Marca: farmapró	CÁPSL	4000	0,441	1.764,00
21	CITALOPRAM 20MG Marca: farmapró	CÁPSL	10000	0,558	5.580,00
24	CLONAZEPAM 2MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,48	2.400,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

29	DIFOSFATO CLORAQUINA 400MG + DEFLAZOCART 6MG + MELOXICAM 4MG Marca: farmapró	UNI	2000	0,872	1.744,00
30	DIFOSFATO CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 7,5MG Marca: farmapró	UNI	1000	0,432	432,00
31	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 4MG Marca: farmapró	CÁPSL	4000	0,423	1.692,00
34	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 300MG + MELOXICAM 4MG + DEFLAZACORTE 4MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,768	1.536,00
35	DISFOFATO DE CLOROQUINA 150MG + DIACERINA 5MG + PREDNISONA 5MG + RANITIDINA 150MG Marca: farmapró	CÁPSL	800	0,672	537,60
37	DOXAZOSINA 4MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,392	392,00
38	ESCITALOPRAM 10MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,60	3.000,00
39	ESCITALOPRAM 15MG Marca: farmapró	CÁPSL	3000	0,65	1.950,00
40	ESCITALOPRAM 20MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,80	4.000,00
45	FENOFIBRATO 100MG Marca: farmapró	CÁPSL	3000	0,336	1.008,00
46	FENOFIBRATO 200MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,48	960,00
47	GABAPENTINA 300MG Marca: farmapró	CÁPSL	2000	0,95	1.900,00
52	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G Marca: farmapró	SCH	20000	1,225	24.500,00
54	ISOFLAVONA 150MG Marca: farmapró	CÁPSL	3000	0,333	999,00
59	METROTEXATO 2,5MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,60	600,00
61	OMEPRAZOL 40MG Marca: farmapró	CÁPSL	10000	0,284	2.840,00
62	PAROXETINA 10MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,588	2.940,00
63	PAROXETINA 20MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,70	3.500,00
64	PAROXETINA 30MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,80	4.000,00
70	ROSUVASTATINA 10MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,382	382,00
73	SERTRALINA 25MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,46	2.300,00
74	SERTRALINA 50MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,627	3.135,00
76	SINVASTATINA 10MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,343	1.715,00
77	SINVASTATINA 20MG Marca: farmapró	CÁPSL	20000	0,392	7.840,00
78	SINVASTATINA 40MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,441	2.205,00
81	TRAMADOL 50MG Marca: farmapró	CÁPSL	4000	0,55	2.200,00
82	TRAMADOL 100MG Marca: farmapró	CÁPSL	4000	0,60	2.400,00
85	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG Marca: farmapró	CÁPSL	1000	0,539	539,00
87	VENLAFAXINA 150MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,864	4.320,00
88	VENLAFAXINA 37,5MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,576	2.880,00
89	VENLAFAXINA 75MG Marca: farmapró	CÁPSL	5000	0,576	2.880,00
	Total do Proponente				111.020,20
Item	ENDOFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALENDRONATO 70 MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	600	1,60	960,00
3	ALOPURINOL 300MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	3000	0,284	852,00
4	AMIODARONA 100MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,392	784,00
5	AMIODARONA 200MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,48	960,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,392	784,00
14	CARVEDILOL 12,500MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,441	882,00
15	CARVEDILOL 25MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,588	1.176,00
18	CILOSTAZOL 100MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	4000	0,872	3.488,00
19	CILOSTAZOL 50MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	4000	0,578	2.312,00
22	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,48	960,00
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML Marca: MANIPULADO	FRS	100	1,20	120,00
26	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	3000	0,38	1.140,00
27	DEFLAZACORTE 30 MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,872	1.744,00
28	DIACEREINA 50MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,49	490,00
32	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 3MG + DEFAZCORT 3MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,686	686,00
33	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + MELOXICAM 4MG +	CÁPSL	4000	0,686	2.744,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

	DEFAZACORT 4MG Marca: MANIPULADO				
36	DOXAZOSINA 2MG Marca: MANIPULADO	UNI	2000	0,294	588,00
41	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,48	480,00
42	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,343	343,00
43	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,382	382,00
44	EZETIMBA 10 MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,382	764,00
48	GLIMIPIRIDA 1MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,343	686,00
49	GLIMIPIRIDA 2MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,343	686,00
50	GLIMIPIRIDA 4MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,392	784,00
51	GLUCOSAMINA 1,5G Marca: MANIPULADO	SCH	10000	0,97	9.700,00
53	HIDRALAZINA 25MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	10000	0,382	3.820,00
55	ISOSSORBIDA 20MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	5000	0,49	2.450,00
56	ISOSSORBIDA 5MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	5000	0,392	1.960,00
57	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	2000	0,382	764,00
58	METILDOPA 500MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	1,421	1.421,00
60	OMEPRAZOL 20MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	20000	0,245	4.900,00
65	RESPIRIDONA 1MG/ML 20ML Marca: MANIPULADO	FRS	200	22,00	4.400,00
66	RISEDRONATO SÓDICO 35MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	600	2,744	1.646,40
67	RISPERIDONA 1MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	10000	0,49	4.900,00
68	RISPERIDONA 2MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	20000	0,539	10.780,00
69	RISPERIDONA 3MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	3000	0,539	1.617,00
71	ROSUVASTATINA 20MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,568	568,00
72	ROSUVASTATINA 5MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,343	343,00
79	TANSULOSINA 0,4MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	5000	0,37	1.850,00
80	TANSULOSINA 0,4MG + FINASTERIDA 5MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	3000	0,735	2.205,00
83	TRIMEBUTINA 200MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,382	382,00
84	VALSARTANA 160MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,441	441,00
86	VALSARTANA 80MG Marca: MANIPULADO	CÁPSL	1000	0,392	392,00
90	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML Marca: MANIPULADO	FRS	300	14,602	4.380,60
91	VITAMINA D3 200UI SOLUÇÃO OLEOSA 20ML Marca: MANIPULADO	FRS	300	12,389	3.716,70
	Total do Proponente				87.431,70
	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	SILICONE VOLATIL 4% + URÉIA 10% + ALANTOINA 1% CREME 100G Marca: MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	TB	200	12,90	2.580,00
	Total do Proponente				2.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

FICHA		
202/203/204	SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

4.1.3. - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 63/2017 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- 8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8** - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.
- 10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 20 de novembro de 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA:

Testemunhas:
